



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 65/2026 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 01 de setembro de 2026.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 65/2026
SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA O CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO
DO CAMPUS PORTO ALEGRE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, edição 40, seção 2, página 24, juntamente com a Diretoria de Gestão de Pessoas do *Campus*, TORNA PÚBLICA a abertura de processo seletivo de servidores para o curso de formação de Brigada de Incêndio do *Campus*, nos termos deste edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O curso de Formação de Brigada de Incêndio terá duração total de 20 (vinte) horas-aula e será ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar - Escola Serviços Cíveis Auxiliares de Bombeiros.

1.2. O treinamento será realizado nas dependências do IFRS - *Campus* Porto Alegre, nos dias 21 e 22 de setembro.

1.3. O curso será realizado no período das **08h às 12h** e das **13h às 18h**.

1.4. Serão ofertadas 25(vinte e cinco) vagas.

1.5. Os servidores que concluírem o curso serão automaticamente designados membros da Brigada de Incêndio do *Campus*.

1.6. Será emitida portaria com os membros da Brigada de Incêndio.

1.7. A Brigada de Incêndio é uma medida de segurança contra incêndio **obrigatória**, estabelecida pela **Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013** (e suas alterações posteriores), que institui normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios em edificações e áreas de risco no Estado do Rio Grande do Sul. Conforme o **Art. 18** da referida Lei, a constituição da Brigada é compulsória e dimensionada com base em um percentual da população fixa, determinado de acordo com o grupo e a divisão de ocupação, nos termos da **Resolução Técnica CBMRS nº 15 - Brigada de Incêndio**.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO

2.1. Poderão concorrer às vagas do curso de formação de Brigada de Incêndio apenas servidores efetivos e em exercício no *Campus* Porto Alegre.

2.1.1. Não poderão participar servidores em afastamento, licença ou em férias.

2.2. A turma deste curso será formada por ordem de recebimento das inscrições.

2.3. Em caso de insuficiência de inscritos para o atendimento da legislação em vigência, caberá ao Diretor-Geral indicar servidores para a participação no curso.

2.4. Os candidatos deverão inscrever-se no período de **02 a 16 de setembro de 2026**, pelo endereço eletrônico abaixo, mediante preenchimento de formulário.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd1-_jaoNECf9_NS9wsmOPvOxG7xzGUrSvsOoHlKvo6kEhXw/viewform?usp=publish-editor

3. DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DA BRIGADA DE INCÊNDIO

3.1. A Brigada de Incêndio constitui um grupo organizado, treinado e capacitado, voluntário ou não, para atuar eventualmente nas ações pedagógicas contra incêndio e acidentes, abandono de área, combate a princípio de incêndio e emergências e prestação dos primeiros socorros, nos limites da área do campus;

4. DO CRONOGRAMA GERAL

EVENTO	DATA
Período de inscrições para o curso	02 a 16/09/2026
Divulgação dos inscritos	17/09/2026
Indicação de servidores para realizarem o curso (caso necessária indicação pelo Diretor Geral)	17/09/2026
Divulgação final dos inscritos	18/09/2026
Realização do curso	21 e 22/09/2026

(Assinado digitalmente em 01/09/2026 13:43)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.002277/2026-51

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **65**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/09/2026** e o código de verificação: **038a06293a**